

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 1007/92 - AP.P.SE nº 253/90
INTERESSADA : Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê
ASSUNTO : Convênio objetivando a Execução do
Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado de
São Paulo: Termo de Renovação do Convênio de Municipalização
do Ensino Oficial entre a Prefeitura Municipal de Igarapu do
Tietê e a Secretaria da Educação.
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº : 1333/92 CPL APROVADO EM 18/11/1992

CONSELHO PLENO

1 - HISTÓRICO E APRECIÇÃO

1.1 A Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê celebrou, em 25/06/90, com a Secretaria de Estado da Educação Convênio do Programa de Municipalização do Ensino Oficial do Estado, bem como Termo Aditivo para a Construção de um prédio escolar, no Conjunto Residencial "Camilo Saad".

1.2 Tendo em vista que o prazo de vigência do referido Convênio expirou em 24/06/92, foi necessário ouvir-se a Consultoria Jurídica da Secretaria da Educação que opinou favoravelmente à Renovação do Convênio em pauta, após as devidas verificações quanto ao que foi cumprido pelo Município de Igarapu Paulista na sua parte da avença.

1.3 À vista do Parecer da Consultoria Jurídica, a Secretaria de Estado da Educação solicitou junto à Prefeitura os esclarecimentos necessários.

1.4 Para tanto, a Prefeitura Municipal encaminhou os seguintes documentos:

a) Ofício nº 149/92, de 26/10/92, dirigido ao Senhor Secretário da Educação solicitando recursos para a conclusão da obra;

b) Declaração assinada pelo Prefeito, Engenheiro e pelo responsável da Construtora de que concluirão a obra em 24/12/92;

c) Memorial Descritivo;

d) Planilha orçamentária dos serviços a serem executados;

e) Plantas.

1.5 De posse da referida documentação, o Fundo para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E. vistoriou a obra apresentando Relatório de Visita no qual acusa a conclusão de 77% (setenta e sete Por cento) da mesma, bem como Planilha de Custos.

1.6 Pela Planilha de Custos da F.D.E. a foi orçada em 8.067.94 Módulos de Verba.

1.7 Considerando que já - foram repassados, à Prefeitura 6.762.14 módulos de verba, festa para a conclusão da obra 1.305.80 Módulos de Verba que equivalem a Cr\$ 820.124.939.00 (oitocentos e vinte milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e trinta e nove cruzeiros).

1.8 Analisando toda esta documentação a Assessoria Técnica de Planejamento Educacional opinou favoravelmente à assinatura do Termo de Renovação do Convênio, bem como a Chefia de Gabinete do Senhor Secretário da Educação.

1.9 A Divisão de Finanças do D.A./SE informa a reserva dos recursos aqui mencionados.

Isto posto, somos favoráveis à seguinte conclusão:

2 - CONCLUSÃO

Aprova-se, nos termos deste Parecer, o Termo de Renovação do Convênio de Municipalização do Ensino Oficial (Decreto nº 30.375/89) entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, e a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê, visando à conclusão da EEPG do Núcleo Habitacional "Camilo Saad".

Com vigência até 24/12/92, a presente Renovação visa também à transferência de recursos suplementares no valor de Cr\$ 820.124.939.00 (oitocentos e vinte milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros) para o fim citado.

São Paulo, 17 de novembro de 1992.

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro

Relator

3 - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Planejamento adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Maria Clara Paes Tobo, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira

Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de novembro de 1992.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente